D E C R E T O Nº. 4 9 7

Concede uma ANTECIPAÇÃO SALARIAL correspondente a 30%(Trinta por cento) sobre os proventos de junho de 1.989 aos Servidores Públicos Municipais.

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado uma ANTECIPAÇÃO SALARIAL a todos os Servidores Públicos Municipais de 30%(Trinta por cento) sobre os salários e ou vencimentos de junho de 1.989.

Parágrafo 1º)-A ANTECIPAÇÃO a que refere o "caput" do presente artigo é concedida nos termos da Lei nº. 7.788, de 03 de julho de 1.989.

Parágrafo 2º)-Fica vedada a aplicação do disposto neste Decreto aos Servidores que exerçam cargos de confiança, comissionado, bem como aqueles que laborem sob contratação com base no salário mínimo.

Artigo 2º.- Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 12 de julho de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná